

INTER-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

METODOLOGIA DE ESCALA DE RISCO

(Versão vigente a partir de abril/2024)

Inter-Ação Administração de Recursos Ltda.

R Dr Renato Paes de Barros, 714 cj 51

CEP 04530-001 Itaim Bibi – SP

Fone (011) 3071 2887 / Fax (011) 3167 7389

Metodologia de Escala de Risco e suas classes

O gestor de recursos é o responsável pela classificação da escala de risco das classes, devendo seguir uma escala contínua com pontuação de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 (um) para o menor risco e 5 (cinco) para o maior risco.

A classificação Anbima para as classes está baseada em 3 (três) níveis, conforme seus principais fatores de risco e estratégias.

Nível 1:

renda fixa;
ações;
multimercado;
cambial.

Nível 2 da classe de ações:

I. Indexadas: classes que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de renda variável. Os recursos remanescentes em caixa devem estar investidos em cotas de classes de renda fixa – duração baixa – grau de investimento – soberano ou em ativos financeiros permitidos a estes, desde que preservadas as regras que determinam a composição da carteira do tipo ANBIMA, não admitindo alavancagem;

II. Ativos: classes que têm como objetivo superar um índice de referência ou que não fazem referência a nenhum índice. A seleção dos ativos financeiros para compor a carteira deve ser suportada por um processo de investimento que busca atingir os objetivos e executar a política de investimento definida para a classe. Os recursos remanescentes em caixa devem estar investidos em cotas de classes classificadas como renda fixa – duração baixa – grau de investimento – soberano, ou em ativos permitidos a estas, desde que preservadas as regras que determinam a composição da carteira do tipo ANBIMA, exceção feita às classes classificadas como livre (nível 3);

III. Específicas: classes que têm como objetivo adotar estratégias de investimento que possuam características específicas, tais como classes fechadas, classes não regulamentadas pelo anexo normativo I da resolução CVM 175 ou classes que adotam outras estratégias que venham a surgir no mercado; e

IV. Investimento no exterior: classes que podem investir em ativos financeiros no exterior em parcela superior a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido, nos termos da regulação em vigor.

Nível 3:

I. Índices: classes que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de ações, não admitindo alavancagem;

II. Valor/crescimento: classes que têm como objetivo buscar retorno por meio da seleção de empresas cujo valor das ações negociadas esteja abaixo do “preço justo” estimado (estratégia valor) e/ou aquelas com histórico e/ou perspectiva de continuar com forte crescimento de lucros, receitas e fluxos de caixa em relação ao mercado (estratégia de crescimento);

III. Setoriais: classes que têm como objetivo investir em empresas pertencentes a um mesmo setor ou conjunto de setores afins da economia, sendo que estas classes devem explicitar em suas políticas de investimento os critérios utilizados para definição dos setores, subsetores ou segmentos elegíveis para aplicação;

IV. Dividendos: classes que têm como objetivo investir em ações de empresas com histórico de dividend yield (renda gerada por dividendos) consistente, ou que na visão do gestor de recursos apresentem essas perspectivas;

V. Small caps: classes que têm como objetivo investir, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) da carteira em ações de empresas que não estejam incluídas entre as 25 (vinte e cinco) maiores participações do Índice Brasil 100 (IBrX 100 B3)

VI. Livre: classes que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em uma estratégia específica, e a parcela em caixa pode ser investida em quaisquer ativos, desde que especificados em seu anexo - classe;

VII. Fundos fechados de ações: classes fechadas, nos termos da regulação em vigor;

VIII. Fundos de ações FMP-FGTS: classes que devem seguir o disposto na regulação vigente; e

IX. Mono ação: classes com estratégias de investimento em ações de apenas uma empresa.

Para cada classe de fundo, é atribuída uma pontuação considerando o tipo de Risco e a alocação potencial da respectiva classe, conforme tabela abaixo.

Critérios para escala de Risco

- a. Risco de taxa de juros; b. Risco de índices de preços; c. Risco de câmbio; d. Risco de bolsa; e. Risco de crédito; f. Risco de liquidez; g. Risco de commodities.

Tabela de escala de risco das classes dos FIF

Renda Fixa Simples 1
Renda Fixa Indexados 1
Renda Fixa Duração Baixa Soberano 1
Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento 1
Renda Fixa Duração Baixa Crédito Livre 2
Renda Fixa Duração Média Soberano 1,5
Renda Fixa Duração Média Grau de Investimento 1,5
Renda Fixa Duração Média Crédito Livre 2,5
Renda Fixa Duração Alta Soberano 2,5
Renda Fixa Duração Alta Grau de Investimento 2,5
Renda Fixa Duração Alta Crédito Livre 3
Renda Fixa Duração Livre Soberano 2
Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento 2
Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre 3
Ações Indexados 4
Ações Índice Ativo 4
Ações Valor/Crescimento 4
Ações Small Caps 4
Ações Dividendos 4
Ações Sustentabilidade/Governança 4
Ações Setoriais 4
Ações Livre 4
Fundos de Mono Ação 4
Multimercados Balanceados 2
Multimercados Dinâmico 2
Multimercados Capital Protegido 2
Multimercados Long and Short – Neutro 2,5
Multimercados Long and Short – Direcional 3
Multimercados Macro 3
Multimercados Trading 3,5
Multimercados Livre 3,5
Multimercados Juros e Moedas 2,5
Multimercados Estrat. Específica 3
Cambial 4

Classificação da escala de risco das classes

Os fundos e clubes de investimentos geridos pela gestora estão:

nas classes de ações

na classe Ativos e

na classe Ativos Valor/Crescimento 4.

Profissional responsável: Antonio Luiz Rizzo

(Versão abr24)

Atualização do Manual

Este Manual será atualizado periodicamente, respeitando o prazo regulatório, ou no evento da publicação de novas legislações ou normativos externos, mudanças bruscas e significativas de parâmetros de mercado e/ou alteração de procedimentos internos.